



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 2169/25

DA 6ª COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo nº - 01172/2023

Relator: Deputado ANDRÉ SILVA

Chega-nos para examinar o Projeto de Lei nº 322/2023, de autoria do Senhor Deputado Bruno Toledo, que “Estabelece regras para trânsito de determinadas raças de animais em ambientes de interação comum.”

A matéria foi examinada pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por essa 6ª Comissão de Transporte, Comunicação, Serviços e Obras Públicas e pela 11ª Comissão do Meio Ambiente, recebendo parecer favorável em todas as Comissões e recebendo Emenda Aditiva na 11ª Comissão. Foi novamente encaminhado para 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação em razão da Emenda Aditiva, recebendo parecer favorável, passando para esta 6ª Comissão de Transporte e Obras Públicas para análise da Emenda.

A Emenda Aditiva visa assegurar a segurança pública e o bem-estar animal. O treinamento e adestramento básico reconhecido para raças específicas proporcionam um controle mais efetivo dos animais, prevenindo assim incidentes e promovendo uma convivência harmoniosa entre os animais e os humanos. O uso de equipamentos adequados nos animais, projetados com padrões de segurança e conforto, resguardam a integridade e proteção dos animais.

Após cumprir todas as formalidades pertinentes e, não existindo óbices quanto aos aspectos que competem a esta 6ª Comissão, o nosso parecer é pela aprovação da Emenda Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 322/2023.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, de junho de 2025.





